



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA - SGJ
Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 – 8º andar
Centro - Rio de Janeiro 20020-908
Tel: (21)2380-6404 / 2380-6428
e-mail: sgj@trt1.jus.br



TRT/RJ CRIA NOVO SISTEMA DE CADASTRO DE PERITOS, INTÉRPRETES E TRADUTORES

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ) instituiu uma inovação para o cadastro de peritos, intérpretes e tradutores juramentados que funcionem ou possam vir a funcionar nos processos em trâmite no Regional: o [Sistema Informatizado de Cadastro Geral de Especialistas, e-Cage](#). A iniciativa tem como objetivo suprir o déficit desses profissionais habilitados, além de tornar mais ágil e acessível seu cadastro no TRT/RJ. A medida foi regulamentada pelo [Provimento Conjunto nº 2/2015](#), da Presidência e da Corregedoria, publicado nesta sexta-feira (6/11) no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Uma das novidades trazidas pelo e-Cage é que os técnicos e especialistas não precisam ser indicados por juízes para inclusão no cadastro geral, como acontece hoje por força do Provimento Nº 9/2007 - agora revogado, com a edição do novo provimento. Atualmente, há um número significativo de ofícios expedidos pelas Varas do Trabalho a associações de peritos em busca de profissionais que aceitem receber honorários ao final do processo e cumpram os prazos legais, atuando com celeridade e eficiência. Dessa forma, espera-se uma ampliação do banco de dados de profissionais capacitados hoje existente.

Interessados em atuar como peritos, intérpretes ou tradutores juramentados devem clicar, no Portal do TRT/RJ (www.trt1.jus.br), na aba “[Serviços](#)”, localizada na parte superior. No tópico “[Cadastramento de Peritos](#)”, é possível fazer o registro mediante preenchimento de um formulário eletrônico e encaminhamento obrigatório dos seguintes documentos em formato PDF: identidade civil e profissional; inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); comprovante de residência; comprovante de endereço da atividade profissional; currículo; e diplomas.

No mesmo tópico “Cadastramento de Peritos”, os dados constantes no e-Cage (nome, conselho profissional, formação, especialização, especialidade da perícia e associação a que pertence o profissional) estarão disponíveis a partes e seus procuradores e ao público em geral. O acesso aos documentos encaminhados em PDF pelos especialistas ficará restrito a magistrados e servidores.

A Secretaria-Geral Judiciária (SGJ), que administra o e-Cage, reforça que o registro é efetuado pelo próprio interessado e sob sua inteira responsabilidade.

Para acessar o [Provimento Conjunto nº 02/2015](#), [clique aqui](#).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA - SGJ**
Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 – 8º andar
Centro - Rio de Janeiro 20020-908
Tel: (21)2380-6404 / 2380-6428
e-mail: sgj@trt1.jus.br



SAIBA MAIS SOBRE O E-CAGE

O que é o e-Cage?

O e-Cage, Sistema Informatizado de Cadastro Geral de Especialistas, é uma evolução do Cage - sistema criado pela Corregedoria por meio do Provimento Nº 9/2007, que fica revogado com a publicação do Provimento nº 2/2015. Seu objetivo é ampliar o banco de dados de especialistas e técnicos (peritos, intérpretes e tradutores juramentados) no TRT/RJ, tornando mais ágil e acessível o cadastro desses profissionais.

Preciso ser indicado pelo juiz da Vara do Trabalho para realizar meu cadastro no e-Cage?

Não. O e-Cage veio para facilitar o acesso tanto para quem pretende se cadastrar e apresentar o seu trabalho quanto para a busca de novos profissionais pelas Varas do Trabalho.

O que preciso para me cadastrar no e-Cage?

É preciso apenas que o interessado tenha acesso à internet, preencha o cadastro no sítio do TRT/RJ e apresente, via sistema, em formato PDF, obrigatoriamente os documentos previstos no Provimento Conjunto nº 2/2015: identidade civil e profissional; inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); comprovante de residência; comprovante de endereço da atividade profissional; currículo; e diplomas.

Posso me cadastrar no sistema via e-mail?

Não, apenas pelo caminho mencionado.

Há algum modelo de currículo a ser seguido?

Não. O modelo fica a critério do especialista.

Acho que perdi meu diploma. A carteira profissional é suficiente?

Não. O Provimento Conjunto nº 2/2015 é claro ao listar a documentação necessária e obrigatória. O diploma é um dos documentos que deve ser anexado.

É preciso que o perito entregue seu currículo em todas as Varas do Trabalho nas quais atua?

Não. Esse é um dos benefícios do e-Cage: uma vez efetuado o cadastro, seu currículo e diplomas ficarão disponíveis para acesso por magistrados e servidores.

Já sou cadastrado no Cage, Sapweb e PJe. Mesmo assim preciso me cadastrar no e-Cage?



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA - SGJ**
Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 – 8º andar
Centro - Rio de Janeiro 20020-908
Tel: (21)2380-6404 / 2380-6428
e-mail: sgj@trt1.jus.br



Sim. O Cage será desativado e substituído pelo e-Cage, após ultrapassado o prazo de vacância deste. É necessário, portanto, que seja feita a atualização dos dados registrados no Sapweb e PJe.

Por que não acesso de forma direta o link para cadastramento?

Por questão de segurança. O sistema encaminha o link de acesso diretamente para seu e-mail, criando um vínculo com o endereço informado.

Os documentos carregados no sistema ficarão visíveis a todos?

Não. Por questão de segurança, seus documentos somente poderão ser acessados internamente por magistrados e servidores.

Para acessar o Provimento Conjunto nº 02/2015, [clique aqui](#).